



DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL



Brasília, segunda-feira 30 de novembro de 1992

ANO XVII Nº 243

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....1

PODER EXECUTIVO

ATOS DO GOVERNADOR.....1

CASA MILITAR.....2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO...2

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....3

SECRETARIA DE SAÚDE.....3

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS...3

SECRETARIA DE TRANSPORTES.....4

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....4

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E COMUNICAÇÃO SOCIAL.....5

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....5

AVULSOS

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS.....5

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES.....5

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Lei nº 363

DE 27 DE novembro DE 1992.

Autoriza o Governo do Distrito Federal a alienar os imóveis residenciais funcionais localizados na Granja do Torto de propriedade da Fundação Zoológica do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETOU E EU SANCIONO A SEQUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Governo do Distrito Federal autorizado a alienar os imóveis residenciais funcionais da Fundação Zoológica do Distrito Federal, localizados na Granja do Torto.

Art. 2º - Na alienação de que trata esta Lei deverão ser obedecidos os preceitos da Lei nº 128 de 09 de novembro de 1990 e do Decreto nº 12.882 de 07 de dezembro de 1990, principalmente no que diz respeito à preferência que será dada aos seus atuais ocupantes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 27 de novembro de 1992.
104º da República e 33ª de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 14.424 DE 27 DE novembro DE 1992

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.460.000.000,00 (Um bilhão, quatrocentos e sessenta milhões de cruzeiros), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 359, de 20 de novembro de 1992, combinado com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 190.000.401/92,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal e ao Instituto de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.460.000.000,00 (Um bilhão, quatrocentos e sessenta milhões de cruzeiros), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial de dotação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 27 de novembro de 1992.
104º da República e 33ª de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

MEIO I		EXERCÍCIO DE 1992		R\$ LARANJAS	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAR		FISCAL I	
ANEXO AO DECRETO Nº. 14.424 de 27 de novembro de 1992		RECURSOS DO TESOURO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR		VALOR	
		NATUREZA DA DESPESA	DA FTE	DETAHADO	TOTAL
27000	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA			1.460.000	
27001	INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL			650.000	
0310002.192.0000	DEFESA DA ECOLOGIA E DO MEIO AMBIENTE			650.000	
0310002.192.0000	FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE	3190.11	000	500.000	
		3190.12	000	20.000	
		3190.14	000	70.000	
		3490.20	000	70.000	
		3490.25	000	100.000	
		3490.30	000	60.000	
27004	INSTITUTO DE CIENCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL			650.000	
0310002.191.0000	DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNICO			650.000	
0310002.191.0000	FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE CIENCIA E TECNOLOGIA	3190.11	000	450.000	
		3190.12	000	40.000	
		3190.14	000	20.000	
		3490.20	000	80.000	
		3490.22	000	30.000	
TOTAL				1.460.000	

MEIO II		EXERCÍCIO DE 1992		R\$ LARANJAS	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAR		FISCAL I	
ANEXO AO DECRETO Nº. 14.424 de 27 de novembro de 1992		RECURSOS DO TESOURO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR		VALOR	
		NATUREZA DA DESPESA	DA FTE	DETAHADO	TOTAL
27000	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA			1.460.000	
27001	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA			1.460.000	
0310002.191.0000	DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNICO			1.460.000	
0310002.191.0000	APARELHAMENTO DE UNIDADE DE PESQUISA - FASES DE INICIAÇÃO (CONSTRUTIVAS)	3190.30	000	600.000	
0310002.191.0000	APARELHAMENTO DE UNIDADE DE PESQUISA - FASES DE INICIAÇÃO (CONSTRUTIVAS)	3490.20	000	860.000	
0310002.191.0000	APARELHAMENTO DE UNIDADE DE PESQUISA - FASES DE INICIAÇÃO (CONSTRUTIVAS)	3190.30	000	60.000	
0310002.191.0000	APARELHAMENTO DE UNIDADE DE PESQUISA - FASES DE INICIAÇÃO (CONSTRUTIVAS)	3490.20	000	20.000	
0310002.191.0000	APARELHAMENTO DE UNIDADE DE PESQUISA - FASES DE INICIAÇÃO (CONSTRUTIVAS)	3190.30	000	30.000	
0310002.191.0000	APARELHAMENTO DE UNIDADE DE PESQUISA - FASES DE INICIAÇÃO (CONSTRUTIVAS)	3490.20	000	30.000	
TOTAL				1.460.000	

DECRETO Nº 14.425 DE 27 DE novembro DE 1992

Abre crédito especial no valor de Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, da Lei nº 360, de 20 de novembro de 1992, combinado com o art. 41, item II, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta de processo nº 030.013346/92

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Governo o crédito especial no valor de Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito especial de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 27 de novembro de 1992.
104º da República e 33ª de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

MEIO I		EXERCÍCIO DE 1992		R\$ LARANJAS	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAR		FISCAL I	
ANEXO AO DECRETO Nº. 14.425 de 27 de novembro de 1992		RECURSOS DO TESOURO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR		VALOR	
		NATUREZA DA DESPESA	DA FTE	DETAHADO	TOTAL
33000	SECRETARIA DE GOVERNO			100.000	
33001	SECRETARIA DE GOVERNO			100.000	
0307003.110.0000	CENTENÁRIO DA NISSAN CIVILIS			100.000	
0307003.110.0000	CENTENÁRIO DOS CINQUENTA ANOS DA NISSAN CIVILIS	3490.20	000	100.000	
TOTAL				100.000	

MEIO II		EXERCÍCIO DE 1992		R\$ LARANJAS	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAR		FISCAL I	
ANEXO AO DECRETO Nº. 14.425 de 27 de novembro de 1992		RECURSOS DO TESOURO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR		VALOR	
		NATUREZA DA DESPESA	DA FTE	DETAHADO	TOTAL
33000	SECRETARIA DE GOVERNO			100.000	
33001	SECRETARIA DE GOVERNO			100.000	
0307003.110.0000	CONFECCIONAMENTO DE CENAS PARA "MISSAS CRIANÇAS"			20.000	
0307003.110.0000	CONFECCIONAMENTO DE CENAS PARA "MISSAS CRIANÇAS"	3490.20	000	20.000	
TOTAL				100.000	

MEIO I		EXERCÍCIO DE 1992		R\$ LARANJAS	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAR		FISCAL I	
ANEXO AO DECRETO Nº. 14.426 de 27 de novembro de 1992		RECURSOS DO TESOURO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR		VALOR	
		NATUREZA DA DESPESA	DA FTE	DETAHADO	TOTAL
1501002.005.0000	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE DEFESA DO CONSUMIDOR			3490.20	000
1501002.005.0000	DEFESA DO CONSUMIDOR			3490.20	000
TOTAL				3490.20	000

DECRETO Nº 14.426 DE 27 DE novembro DE 1992

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.193.490.000,00 (um bilhão, cento e noventa e três milhões, quatrocentos e noventa mil cruzeiros), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 224, de 27 de dezembro de 1991, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 033.001160/92 e 053.001161/92,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e ao Fundo de Saúde do Corpo de Bombeiros o crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.193.490.000,00 (um bilhão, cento e noventa e três milhões, quatrocentos e noventa mil cruzeiros), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos I e II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelas anulações parciais das dotações orçamentárias constantes dos Anexos III e IV.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 27 de novembro de 1992.
104º da República e 33ª de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

MEIO I		EXERCÍCIO DE 1992		R\$ LARANJAS	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAR		FISCAL I	
ANEXO AO DECRETO Nº. 14.426 de 27 de novembro de 1992		RECURSOS DO TESOURO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR		VALOR	
		NATUREZA DA DESPESA	DA FTE	DETAHADO	TOTAL
22000	SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA			557.000	
22004	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL			557.000	
04304202.130.0000	SERVICIOS DO CORPO DE BOMBEIROS			557.000	
04301702.051.0000	FUNCIONAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS	3490.20	000	557.000	
TOTAL				557.000	

MEIO II		EXERCÍCIO DE 1992		R\$ LARANJAS	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAR		FISCAL I	
ANEXO AO DECRETO Nº. 14.426 de 27 de novembro de 1992		RECURSOS DO TESOURO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR		VALOR	
		NATUREZA DA DESPESA	DA FTE	DETAHADO	TOTAL
22000	SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA			557.000	
22004	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL			557.000	
04304202.130.0000	FUNDO DE SAUDE DO CORPO DE BOMBEIROS			557.000	
04304202.130.0000	FUNDO DE SAUDE DO CORPO DE BOMBEIROS	3412.41	000	457.000	
22902	FUNDO DE SAUDE DO CORPO DE BOMBEIROS			100.000	
04304202.143.0000	FUNDO DE SAUDE DO CORPO DE BOMBEIROS			457.000	
04304202.143.0000	FUNDO DE SAUDE DO CORPO DE BOMBEIROS	3490.20	000	457.000	
TOTAL				557.000	

MEIO III		EXERCÍCIO DE 1992		R\$ LARANJAS	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAR		FISCAL I	
ANEXO AO DECRETO Nº. 14.426 de 27 de novembro de 1992		RECURSOS DO TESOURO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR		VALOR	
		NATUREZA DA DESPESA	DA FTE	DETAHADO	TOTAL
22000	SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA			557.000	
22004	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL			557.000	
04304202.130.0000	FUNDO DE SAUDE DO CORPO DE BOMBEIROS			557.000	
04304202.130.0000	FUNDO DE SAUDE DO CORPO DE BOMBEIROS	3412.41	000	457.000	
22902	FUNDO DE SAUDE DO CORPO DE BOMBEIROS			100.000	
04304202.143.0000	FUNDO DE SAUDE DO CORPO DE BOMBEIROS			457.000	
04304202.143.0000	FUNDO DE SAUDE DO CORPO DE BOMBEIROS	3490.20	000	457.000	
TOTAL				557.000	

MEIO IV		EXERCÍCIO DE 1992		R\$ LARANJAS	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAR		FISCAL I	
ANEXO AO DECRETO Nº. 14.426 de 27 de novembro de 1992		RECURSOS DO TESOURO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR		VALOR	
		NATUREZA DA DESPESA	DA FTE	DETAHADO	TOTAL
22000	SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA			557.000	
22004	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL			557.000	
04304202.130.0000	FUNDO DE SAUDE DO CORPO DE BOMBEIROS			557.000	
04304202.130.0000	FUNDO DE SAUDE DO CORPO DE BOMBEIROS	3412.41	000	457.000	
22902	FUNDO DE SAUDE DO CORPO DE BOMBEIROS			100.000	
04304202.143.0000	FUNDO DE SAUDE DO CORPO DE BOMBEIROS			457.000	
04304202.143.0000	FUNDO DE SAUDE DO CORPO DE BOMBEIROS	3490.20	000	457.000	
TOTAL				557.000	

TOTAL 557.000

CASA MILITAR

PORTARIA DE 27 DE NOVEMBRO DE 1.992

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 54, do Decreto nº 7.857, de 13 de janeiro de 1.984,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento a serviço da Segurança do Governador do Distrito Federal, dos funcionários Militares e Civis, lotados na Casa Militar, para as localidades e datas abaixo:

Table with columns: POSTO/GRAD, NOME, MATRÍCULA, CIDADE/ESTADO, DATA DA VIAGEM, DATA DO REGRESSO, HORAS DIAS. Lists personnel assignments for Casa Militar.

ALCIR DA SILVA FAULHABER - CEL QOPM
Chefe da Casa Militar

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE PRÓPRIOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE NOVEMBRO DE 1992

PORTARIA DE 27 DE NOVEMBRO DE 1992
O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 54, do Decreto nº 7.857, de 13 de janeiro de 1984.

RESOLVE:

AUTORIZAR, o Major QOPM LUIZ ARTUR GOMES, Matrícula nº 33.903-2, da Polícia Militar do Distrito Federal, lotado no Gabinete da Vice-Governadora do DF, a viajar a cidade de São Paulo - SP, a serviço do Gabinete, no período de 01 a 03 de dezembro de 1992.

ALCIR DA SILVA FAULHABER - CEL QOPM
CHEFE DA CASA MILITAR

PORTARIA DE 27 DE NOVEMBRO DE 1992
O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 54, do Decreto nº 7.857, de 13 de janeiro de 1984.

RESOLVE:

AUTORIZAR, o Major QOPM DIRNEI ARNO FERREIRA - Matrícula nº 33.904-2, da Polícia Militar do Distrito Federal, lotado no Gabinete da Vice-Governadora do DF, a viajar a cidade de Belo Horizonte-MG, a serviço do Gabinete, no período de 27 a 30 de novembro de 1992.

ALCIR DA SILVA FAULHABER - CEL QOPM
CHEFE DA CASA MILITAR

PORTARIA DE 26 DE NOVEMBRO DE 1992
O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 54, do Decreto nº 7.857, de 13 de janeiro de 1984.

DESIGNAR o SD PM LUIZ ROBERTO DA SILVA, mat. 09.015/8, para exercer a função de Auxiliar Militar, na Ajuda de Cédula da Casa Militar, de acordo com o artigo 19 do Decreto nº 13.523, de 30/07/79 e o novo Quadro Cargos da Casa Militar, constante do Decreto nº 14.094, de 10/06/92, bem como conceder o pagamento da Gratificação de Representação Militar, pelo exercício de função militar na Casa Militar do Gabinete do Governador, consoante o disposto no artigo 19 da Lei nº 186, de 22/09/91.

ALCIR DA SILVA FAULHABER - CEL QOPM
CHEFE DA CASA MILITAR

PORTARIA DE 26 DE NOVEMBRO DE 1992
O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 54, do Decreto nº 7.857, de 13 de janeiro de 1984.

RESOLVE:

AUTORIZAR o 3º SGT PM ARMY VIEIRA NORONHA, mat. 34.942/9 e o CB PM WILSON HIROSHI IWATA, mat. 30.020/9, a viajarem a cidade de Salvador/BA, no período de 25 a 30 de novembro de 1992, a serviço desta Casa Militar.

ALCIR DA SILVA FAULHABER - CEL QOPM
CHEFE DA CASA MILITAR

PORTARIA DE 27 DE NOVEMBRO DE 1992
O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 54, do Decreto nº 7.857, de 13 de janeiro de 1984.

RESOLVE:

AUTORIZAR, o Major QOPM LUIZ ARTUR GOMES, Matrícula nº 33.903-2, da Polícia Militar do Distrito Federal, lotado no Gabinete da Vice-Governadora do DF, a viajar a cidade de São Paulo-SP, a serviço do Gabinete, no período de 23 a 24 NOV 92.

ALCIR DA SILVA FAULHABER - CEL QOPM
CHEFE DA CASA MILITAR

(Replicado por haver saído com incorreção no original do DODF nº 237, de 23 de novembro de 1992.)

PORTARIA DE 20 DE NOVEMBRO DE 1992.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto nº 11.386, de 20 de Dezembro de 1988.

RESOLVE:

1. AUTORIZAR os servidores constantes da relação anexa, a prestar serviços extraordinários, observando os limites estabelecidos no Artigo 2º do referido Decreto.
2. DETERMINAR que a chefia imediata mantenha rigorosamente o controle sobre a realização dos citados serviços, encaminhando à Seção de Pessoal de DAD/SAT, no final de cada mês o total de horas trabalhadas.

RENATO BIELLA

ANEXO A Nº 01 DE SEPTOR A PORTARIA DE 20 DE NOVEMBRO DE 1992 CONSIDERANDO O PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS-REGIMEN...

Table with columns: MATRÍCULA, NOME, CARGO, CÓDIGO, SEX, DATA NASC. Lists personnel for overtime work.

O COORDENADOR DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE PRÓPRIOS, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "a", Portaria nº 52/SEA, de 29 de dezembro de 1982 e tendo em vista o disposto no artigo 8º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, do Parágrafo único, do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto nº 6.608, de 09 de fevereiro de 1982, DILMA FEITOSA PEREIRA, matrícula nº 26.158-0, Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir MARIA DE FÁTIMA BARBOSA SANTOS, matrícula nº 22.322-0, Encarregado de Limpeza, Código DF-01, da Divisão de Vigilância e Limpeza, da Coordenação do Sistema de Administração de Próprios/SAT, por motivo de férias regulamentares, no período de 02.12.92 a 21.12.92.

LEOSMAR LITRAN DO SANTOS

(Replicado por haver saído com incorreção do original, no DODF de 25.11.92)

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 610/SEFP, DE 26 DE NOVEMBRO

DE 1992

Fixa o valor da Unidade Padrão do Distrito Federal -- UPDF diária no mês de novembro de 1992.

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIÁRIO OFICIAL
Diretor Responsável
CLEMENTE LUZ
Redação e Administração
Anexo do Palácio do Buriti

Telefones
Redação diretor 225-7803 PABX 225-6830 Ramal 312 e 225-7055 Ramal 137

Table with columns: EXEMPLAR VULSO, ASSINATURA, PORTE ECT, DODF (R\$), SUPLEMENTO (R\$).

A SECRETÁRIA-ADJUNTA DA FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 199 do Decreto-lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966, com a redação do art. 3º da Lei nº 222, de 27 de dezembro de 1991,

RESOLVE:

I — A expressão monetária da Unidade Padrão do Distrito Federal — UPDF diária, no dia 27 de novembro de 1992, será de Cr\$ 692.923,07 (seiscentos e noventa e dois mil, novecentos e vinte e três cruzeiros e sete centavos).

II — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III — Revogam-se as disposições em contrário.

LYTHA SPINDOLA SILVA

(Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF nº 241, de 27.11.92)

PORTARIA Nº 611/SEFP, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1992

Fixa o valor da Unidade Padrão do Distrito Federal — UPDF diária no mês de novembro de 1992.

A SECRETÁRIA-ADJUNTA DA FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 199 do Decreto-Lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966, com a redação do art. 3º da Lei nº 222, de 27 de dezembro de 1991,

RESOLVE:

I — A expressão monetária da Unidade Padrão do Distrito Federal — UPDF diária, no dia 30 de novembro de 1992, será de Cr\$ 700.001,01 (setecentos mil, um cruzeiro e um centavo).

II — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III — Revogam-se as disposições em contrário.

LYTHA SPINDOLA SILVA

PORTARIA DE 27 DE NOVEMBRO DE 1992

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do artigo 2º e alínea "a" do art. 3º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

Designar MARIA DO SOCORRO EUSÉBIO DOS SANTOS, matrícula nº 23.401-X, para substituir VICENTE CARVALHO MONTEIRO, matrícula nº 34.628-4, Chefe da Seção de Desenvolvimento e Manutenção, Símbolo DFG-02, da Divisão de Automação de Dados Orçamentários da Coordenação do Sistema de Orçamento, no período de 03 de novembro a 22 de novembro de 1992, por motivo de férias regulamentares do titular.

EVERARDO MACIEL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO
DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO DE 27 DE NOVEMBRO DE 1992

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990 e o que consta do Processo nº 082.015576/92-FEDF,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DO ROSÁRIO CARNEIRO MELO, matrícula nº 87.824-3, no Cargo de Professor, Nível 1-GT2, conforme artigos 14 e 15 da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, Classe Única, Padrão 23E, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "b" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, de acordo com a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

Respondendo

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

Incorporação de Quintos aos servidores, deferidos pelo Senhor Presidente da FHDF com base na Lei 6.712/79 e de acordo com a Orientação Normativa nº 01/92-CNSA/SAT, publicado no DODF de 14.05.92, conforme os processos abaixo discriminados:

PROCESSO: 061.023.289/92	DATA DESPACHO: 109.055-1
INTERESSADO: RÔMULO MARCÍO	MATRÍCULA: 107.243-9
PROCESSO: 061.006.057/89	DATA DESPACHO: 100.536-7
INTERESSADO: DALTO SÁVIER BRANDÃO GRACIANO	MATRÍCULA: 114.904-1
PROCESSO: 061.023.174/92	DATA DESPACHO: 123.674-1
INTERESSADO: NILEZA ALMEIDA PEREIRA	MATRÍCULA: 100.389-5
PROCESSO: 061.023.569/92	DATA DESPACHO: 123.735-7
INTERESSADO: IVANETE RACHO DO SILVA	MATRÍCULA: 125.853-2
PROCESSO: 061.000.402/92	DATA DESPACHO: 110.529-9
INTERESSADO: SANDRO CONRADO ROMANCINI	MATRÍCULA: 115.629-2
PROCESSO: 061.008.112/92	DATA DESPACHO: 104.352-8
INTERESSADO: JOÃO MESQUITA	MATRÍCULA: 110.306-5
PROCESSO: 061.027.657/92	DATA DESPACHO: 116.061-3
INTERESSADO: PATRÍCIA DE OLIVEIRA FERREIRA	MATRÍCULA: 120.527-7
PROCESSO: 061.022.264/92	DATA DESPACHO: 100.801-3
INTERESSADO: ANDRÉ ESTEVES LIMA	
PROCESSO: 061.027.798/91	
INTERESSADO: ISABEL MARIA DOS SANTOS	
PROCESSO: 061.012.455/92	
INTERESSADO: FERNANDO CARVALHO LIMA	
PROCESSO: 061.039.907/92	
INTERESSADO: NELSON FERNANDO DE FREITAS PEREIRA	
PROCESSO: 061.023.434/92	
INTERESSADO: CÉLIO RODRIGUES PEREIRA	
PROCESSO: 061.034.515/92	
INTERESSADO: CRENILDES DINIZ FERREIRA DE SA	
PROCESSO: 061.036.702/92	
INTERESSADO: ARIETE CRUZ DOS SANTOS	
PROCESSO: 061.012.188/91	
INTERESSADO: PEDRO DE MOURA BRITO	
PROCESSO: 061.039.951/92	
INTERESSADO: ANTÔNIO CARLOS SANTOS DINIZ	

GERALDO FERREIRA DA SILVA
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE NOVEMBRO DE 1992

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL-ISDF, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores CLEBER NILTON DO CARMO PRIMO, Analista de Administração Pública, matrícula nº 540-QP/ISDF, CARLITA CAMARGO FELIX, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 815-QP/ISDF e ADRIANA VARGAS FONSECA, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 894-QP/ISDF, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, incumbida de apurar os fatos constantes do Processo nº 062.000.675/92, no prazo de 30 dias, a partir desta data.

BELCHIOR CARLOS DE GODOY
Respondendo

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE NOVEMBRO DE 1992

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a delegação de competência outorgada pelo Senhor Secretário através da Portaria nº 003, de 18 de fevereiro de 1983,

RESOLVE:

Designar DIONÍZIO JORGE DA SILVA, matrícula nº 35.710-3, para exercer a função de Chefe da Seção de Comunicação Administrativa, Símbolo-DFG-02, da Divisão de Administração Geral, da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Distrito Federal.

ANDRÉ MONTEIRO FORTES

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE NOVEMBRO DE 1992

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a delegação de competência outorgada pelo Senhor Secretário através da Portaria nº 003, de 18 de fevereiro de 1983,

RESOLVE:

FAZER CESAR os efeitos da Ordem de Serviço de 31.12.91, publicada no DODF nº 258, de 31.12.91, n.º. 03, que desig-

nou DIONÍZIO JORGE DA SILVA, matrícula nº 35.710-3, para responder pela Chefia da Seção de Comunicação Administrativa, Símbolo DFG-02, da Divisão de Administração Geral, da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Distrito Federal.

ANDRÉ MONTEIRO FORTES

DEPARTAMENTO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE NOVEMBRO DE 1992

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o item III do artigo 21 do Regimento da Administração Regional do Guará, aprovado pelo Decreto nº 2.356, de 29 de agosto de 1973,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor OSVALDO VIEIRA GONÇALVES, matrícula nº 10.978-9, Chefe de Promoções Esportivas, Código DFG-11, da Divisão de Desporto, Lazer e Turismo, da Administração Regional do Guará, para substituir LUIZ CARLOS NASCIMENTO, Matrícula nº 33.922-9, Diretor da Divisão de Desporto, Lazer e Turismo, da Administração Regional do Guará, do Departamento das Administrações Regionais/SOSP, por motivo de férias relativas ao exercício de 1993, no período de 04.01 a 03.02.93.

HELENO NOGUEIRA DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE NOVEMBRO DE 1992

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o item III do artigo 21 do Regimento da Administração Regional do Guará, aprovado pelo Decreto nº 2.356, de 29 de agosto de 1973,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor JOSÉ RIBAMAR SILVA ARAÚJO, matrícula nº 55.170-8, Auxiliar de Assistência à Educação, do Quadro da Fundação Educacional do Distrito Federal, para substituir CARLOS ROBERTO AMORIM, matrícula nº 33.790-0, Encarregado de Unidade Desportiva, Código DF-1, da Divisão de Desporto, Lazer e Turismo, da Administração Regional do Guará, do Departamento das Administrações Regionais/SOSP, por motivo de férias relativas ao exercício de 1993, no período de 04.01 a 24.01.93

HELENO NOGUEIRA DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE NOVEMBRO DE 1992

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o item III do artigo 21 do Regimento da Administração Regional do Guará, aprovado pelo Decreto nº 2.356, de 29 de agosto de 1973,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora MARCELA DA PAIXÃO, matrícula nº 33.700-5, Técnica de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir OSVALDO VIEIRA GONÇALVES, matrícula nº 10.978-9, Chefe de Promoções Esportivas, Código DFG-5, da Divisão de Desporto, Lazer e Turismo, da Administração Regional do Guará, do Departamento das Administrações Regionais/SOSP, por estar substituindo o Diretor da Divisão de Desporto, Lazer e Turismo, da Administração Regional do Guará.

HELENO NOGUEIRA DE CARVALHO

GAMA

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE NOVEMBRO DE 1992

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a delegação de competência conforme Ordem de Serviço de 01 de agosto de 1990-SAAR/GAG,

RESOLVE:

Nomear ROSALINA DO CARMO, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 33.257-7, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir MARIA DE FÁTIMA COSTA TAVARES, Chefe da Seção Financeira, Cód. DFG-05, da Divisão de Administração Geral da Administração Regional do Gama, do Departamento das Administrações Regionais, da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, por motivo de férias do titular, no período de 01.12.92 a 20.12.92.

CÉSAR TRAJANO DE LACERDA

SECRETARIA DE TRANSPORTES**CONSELHO DE TRANSPORTES PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL****RESOLUÇÃO Nº 4294/92 - CTPC/DF**

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso IX, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 4º, inciso III, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista o voto do Conselheiro Jorge da Silva Netto, constante do Processo nº 030.015085/92, por unanimidade,

RESOLVE:

1. Aprovar a criação, no serviço do tipo convencional, das linhas abaixo relacionadas, classificadas como de ligação, cujos itinerários e tabelas horárias constam do Processo nº 030.015085/92:

LINHA Nº DENOMINAÇÃO

0.910 — Setor "P" Sul/SIA (EPTG)
0.911 — Setor "O" (Exp.)/SIA (ESTR)
0.912 — Setor "O" — N — 2/SIA (EPTG)
0.913 — Setor "O" — M — 2/SIA (ESTR)

2. Os preços de passagem iniciais são os seguintes, de acordo com o artigo 1º, inciso I, do Decreto nº 14325, de 31 de outubro de 1992:

I — Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), para a passagem integral;
II — Cr\$ 1.660,00 (um mil e seiscentos e sessenta cruzeiros), para a passagem com desconto.

3. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 17 de novembro de 1992.

Presidente: JANUÁRIO ELCIO LOURENÇO

Conselheiros: JORGE DA SILVA NETTO, VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA, ABDALA CARIM NABUT, ANTONIO MANOEL SOARES, JOSÉ LIMA SIMÕES, CARLOS ANTONIO LEAL, MÁRCIO VIEIRA LOBO, JOAQUIM J. GUILHERME ARAGÃO, ADALBERTO CLEBER VALADÃO, GERMANO MARTINS DOS SANTOS.

RESOLUÇÃO Nº 4295/92 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso IX, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 4º, inciso III, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista o voto do Conselheiro Jorge da Silva Netto, constante do processo nº 030.014099/92, por unanimidade,

RESOLVE:

1. Aprovar a criação, no serviço do tipo convencional, da linha nº 0.389 - Samambata Sul (18 Av.) Setor "P" Sul, classificada como de linha circular cidade satélite, com itinerário e tabela horária conforme projeto.

2. Os preços de passagem iniciais que trata o item anterior, são os seguintes, de acordo com o artigo 1º, inciso I, do Decreto nº 14.325, de 31 de outubro de 1992:

I — Cr\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros), para a passagem integral.
II — Cr\$ 1.160,00 (um mil e cento e sessenta cruzeiros), para a passagem com desconto.

3. Aprovar a criação, no serviço do tipo convencional, das linhas abaixo relacionadas, classificadas como de ligação, com itinerários e tabela horária, conforme projeto.

Nº DENOMINAÇÃO

380.5 — Samambata Norte (18 Av.) — M3 Sul
380.6 — Samambata Norte (expansão) — M3 Sul
395.2 — Samambata Sul (18 Av.) — M3 Sul
395.3 — Samambata Sul (28 Av.) — M3 Sul

4. Os preços de passagens iniciais que trata o item anterior, são os seguintes, de acordo com o artigo 1º, inciso I, do Decreto nº 14.325, de 31 de outubro de 1992.

I — Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), para a passagem integral.
II — Cr\$ 1.660,00 (um mil, seiscentos e sessenta cruzeiros), para a passagem com desconto.

5. Autorizar a alteração de itinerários das linhas abaixo relacionadas, conforme projeto.

Nº DENOMINAÇÃO

0.393 — Samambata Sul (18 Av.) — Taguacenter
393.1 — Samambata Sul (28 Av.) — Taguacenter
0.394 — Samambata Sul (18 Av.) — Rod. PP
394.1 — Samambata Sul (28 Av.) — Rod. PP
0.395 — Samambata Sul (18 Av.) — M3 Sul
0.396 — Samambata Sul (18 Av.) — M3 Norte
395.1 — Samambata Sul (28 Av.) — M3 Sul
396.1 — Samambata Sul (28 Av.) — M3 Norte
398.1 — Samambata Sul (28 Av.) — Setor "O"

6. Autorizar os ajustes operacionais das linhas citadas, abaixo relacionadas, transformando-as em linhas de dois sentidos — ida e volta, conforme projeto.

Nº DENOMINAÇÃO

0.393 — Samambata Sul (18 Av.) — Taguacenter
393.1 — Samambata Sul (28 Av.) — Taguacenter
0.395 — Samambata Sul (18 Av.) — M3 Sul

7. Os projetos de que tratam os itens 1 e 6, desta Resolução, são partes integrantes do processo nº 030.014099/92.

8. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 17 de novembro de 1992

Presidente: JANUÁRIO ELCIO LOURENÇO
Conselheiros: JORGE DA SILVA NETTO, VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA, ABDALA CARIM NABUT, ANTONIO MANOEL SOARES, JOSÉ LIMA SIMÕES, CARLOS ANTONIO LEAL, MÁRCIO VIEIRA LOBO, JOAQUIM J. GUILHERME ARAGÃO, ADALBERTO CLEBER VALADÃO, GERMANO MARTINS DOS SANTOS.

RESOLUÇÃO Nº 4296/92-CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso IX, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 4º, inciso III, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista o voto do Conselheiro José Lima Simões, constante do Processo nº 030.015114/92, por unanimidade,

RESOLVE:

1. Autorizar a alteração de itinerário da linha 0.172 — Riacho Fundo/ Rodoviária Plano Piloto (Eixo) conforme consta do Processo nº 030.015114/92.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 26 de novembro de 1992

Presidente: JANUÁRIO ELCIO LOURENÇO

Conselheiros: JORGE DA SILVA NETTO, VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA, ABDALA CARIM NABUT, ANTONIO MANOEL SOARES, JOSÉ LIMA SIMÕES, MÁRIO ALVES DOS ANJOS, CARLOS ANTONIO LEAL, CLÁUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES, MÁRCIO VIEIRA LOBO, ADALBERTO CLEBER VALADÃO, GERMANO MARTINS DOS SANTOS, DELADIER NUNES DE ALENCAR.

RESOLUÇÃO Nº 4297/92-CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso IX, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 4º, inciso III, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista o voto do Conselheiro Adalberto Cleber Valadão, constante do Processo nº 030.015113/92, por unanimidade,

RESOLVE:

1. Autorizar a alteração de itinerário da linha 0.604 — Planaltina/SIA (Rodoferroviária), conforme consta do Processo nº 030.015113/92.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 26 de novembro de 1992

Presidente: JANUÁRIO ELCIO LOURENÇO

Conselheiros: JORGE DA SILVA NETTO, VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA, ABDALA CARIM NABUT, ANTONIO MANOEL SOARES, JOSÉ LIMA SIMÕES, MÁRIO ALVES DOS ANJOS, CARLOS ANTONIO LEAL, CLÁUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES, MÁRCIO VIEIRA LOBO, ADALBERTO CLEBER VALADÃO, GERMANO MARTINS DOS SANTOS, DELADIER NUNES DE ALENCAR.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE**RODAGEM — DER -DF****INSTRUÇÃO DE 25 DE NOVEMBRO DE 1992**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item VI, artigo 44, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.078, de 03 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

Averbar o tempo de serviço prestado pelo servidor, adiante indicado, a entidades a seguir mencionadas:

PROCESSO Nº: 113.001511/92

NOME: MILITÃO DA SILVA BASTOS JUNIOR

Analista de Atividades Rodoviária, matrícula nº 92.701

AVERBA: 04 anos, 07 meses e 21 dias, prestados conforme Certidão expedida pelo INSS, durante os seguintes períodos: 10.02.68 a 06.03.69, 01.02.72 a 30.05.73, 01.06.73 a 31.05.75, 11.06.75 a 20.01.76 e 21.01.76 a 04.07.76, contados para fins de Aposentadoria.

(Republicado por haver saído com incorreção do original, no DODF nº 216, pág. 15 Suplemento de 23.10.92)

PROCESSO Nº: 113.001747/92

NOME: FÁBIO FELISBERTO FERREIRA

Analista de Atividades Rodoviária, matrícula nº 93.065

AVERBA: 05 meses, prestados conforme Certidão expedida pelo INSS, durante o período de 01.03.63 a 31.07.63, contados para fins de Aposentadoria.

PROCESSO Nº: 113.001758/92

NOME: JOAQUIM MACHADO REZENDE FILHO

Técnico de Atividades Rodoviária, matrícula nº 92.196

AVERBA: 04 anos, 04 meses e 05 dias, prestados conforme Certidão expedida pelo INSS, durante os seguintes períodos: 15.01.63 a 14.11.63, 01.08.70 a 05.02.74, contados para fins de Aposentadoria.

SERGIO LOPES GUIMARÃES

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**PORTARIA DE 20 DE NOVEMBRO DE 1992**

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item III, alínea "a" do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o constante do resultado final do Concurso Público, conforme Edital nº 098/91-IDR, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 108, de 06 de junho de 1991, e o constante do Ofício nº 4616/92-TJ da 2ª TC, de 11 de novembro de 1992,

RESOLVE:

I — Nomear para o cargo de Agente de Polícia, 2ª Classe, Padrão I, da Carreira Policial Civil, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por força de decisão judicial, no referido concurso público, o candidato MOACIR RODRIGUES XAVIER.

II — Os efeitos funcionais desta Portaria retroagirão a 11 de junho de 1991, não fazendo jus a vencimentos atrasados ou eventuais diferenças destes.

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

PORTARIA DE 25 DE NOVEMBRO DE 1992

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item III, alínea "a" do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o constante do resultado final do Concurso Público, conforme Edital nº 098/91-IDR, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 108, de 06 de junho de 1991, e o constante do Ofício da 1ª TC nº 4.880, de 25 de novembro de 1992,

RESOLVE:

I — Nomear para o cargo de Agente de Polícia, 2ª Classe, Padrão I, da Carreira Policial Civil do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por força de decisão judicial, no referido concurso público, o candidato FRANCISCO MARTINS ROCHA NETO.

II — Os efeitos funcionais desta Portaria retroagirão a 11 de junho de 1991, não fazendo jus a vencimentos atrasados ou eventuais diferenças destes.

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

PORTARIA DE 25 DE NOVEMBRO DE 1992

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item III, alínea "a" do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o constante do resultado final do Concurso Público, conforme Edital nº 098/91-IDR, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 108, de 06 de junho de 1991, e o constante do Ofício da 1ª TC nº 4.881, de 25 de novembro de 1992,

RESOLVE:

I — Nomear para o cargo de Agente de Polícia, 2ª Classe, Padrão I, da Carreira Policial Civil do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por força de decisão judicial, no referido concurso público, o candidato IVSON LIMA DE SOUZA.

II — Os efeitos funcionais desta Portaria retroagirão a 11 de junho de 1991, não fazendo jus a vencimentos atrasados ou eventuais diferenças destes.

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

PORTARIA DE 25 DE NOVEMBRO DE 1992

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item III, alínea "a" do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o constante do resultado final do Concurso Público, conforme Edital nº 098/91-IDR, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 098, de 06 de junho de 1991, e o constante do Ofício da 1ª TC nº 4.882, de 25 de novembro de 1992,

RESOLVE:

I — Nomear para o cargo de Agente de Polícia, 2ª Classe, Padrão I, da Carreira Policial Civil do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por força de decisão judicial, no referido concurso público, o candidato AMARILDO BATISTA DA CUNHA.

II — Os efeitos funcionais desta Portaria retroagirão a 11 de junho de 1991, não fazendo jus a vencimentos atrasados ou eventuais diferenças destes.

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E COMUNICAÇÃO SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 001/92 DE 10 DE SETEMBRO DE 1992

O CONSELHO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, incisos V, VI, X e XII da Lei nº 111, de 28 de junho de 1990 e o artigo 44 do seu Regimento Interno,

RESOLVE:

Estabelecer os seguintes critérios para formação do Colégio Eleitoral que elege os Conselheiros de Cultura representantes da Comunidade no Seminário de Cultura do Distrito Federal:

I — só poderão participar como membros do Colégio Eleitoral no Seminário de Cultura do Distrito Federal as pessoas físicas que estiverem com sua situação regularizada e atualizada no Cadastro de Entes e Agentes Culturais do Distrito Federal;

II — no ato de instalação da Comissão Organizadora de cada Seminário de Cultura do Distrito Federal, a mesma receberá, entre outros instrumentos de apoio, a relação atualizada das pessoas físicas inscritas no Cadastro de Entes e Agentes Culturais do Distrito Federal;

III — na abertura de cada Seminário de Cultura do Distrito Federal, a Secretaria do mesmo deverá estar de posse da re-

lação nominal de inscritos no Cadastro de Entes e Agentes Culturais do Distrito Federal;

IV — as pessoas não inscritas no Cadastro de Entes e Agentes Culturais do Distrito Federal poderão participar dos Seminários de Cultura do Distrito Federal, na condição de observador, sem direito a voto;

V — pessoas inscritas no Cadastro de Entes e Agentes Culturais do Distrito Federal e de reconhecido saber, mesmo não inscritas nos Seminários de Cultura do Distrito Federal, poderão ser indicadas e votadas para a composição do Conselho de Cultura do Distrito Federal mediante prévia concordância formal do candidato;

VI — compete à Comissão Organizadora dos Seminários de Cultura do Distrito Federal, entre outras atribuições, elaborar os Regimentos Interno e Eleitoral dos referidos Seminários que serão submetidos à aprovação pelo plenário, respeitadas as presentes disposições.

MARIA DE SOUZA DUARTE
Presidente

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA DE 26 DE NOVEMBRO DE 1992

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 2º, do Decreto nº 13.484, de 04 de outubro de 1991,

RESOLVE: Instituir Comissão, integrada pelos servidores JOÃO BOSCO DOS SANTOS OLIVEIRA, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 34.229-7, ANTONIO JOSÉ RODRIGUES DA SILVA, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 32.223-7 e FERNANDA DE SOUZA FERREIRA, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 33.142-2, para, sob a presidência do primeiro elaborar, no prazo de 30 (trinta) dias, o inventário físico dos bens patrimoniais móveis da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

WASHINGTON NOVAES

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA — CAESB

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2290. Nº DO PROCESSO 092.001446/91. CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgotos de Brasília. MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO: Tendo em vista autorização do Sr. Diretor do Sistema de Esgotos: OBJETO: Altera a Cláusula Quinta (Prazo/Vigência) do mencionado contrato. PRAZO/VIGÊNCIA: Ficam prorrogados por mais 70 (setenta) dias corridos, passando seu término para 16.02.93 a 13.05.93, respectivamente. DATA DA ASSINATURA: 27.11.92. CONTRATADA: SEEBLA — SERVIÇOS DE ENGENHARIA EMÍLIO BAUMGART LTDA.

SECRETARIA DE AGRICULTURA
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E
EXTENSÃO RURAL DO
DISTRITO FEDERALEXTRATO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 017/92

PROCESSO Nº: 072000139/91. Nº DO CONTRATO: 017/91. CONTRATANTES: EMATER E A CIA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E VEÍCULOS. OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS DA MARCA MERCEDES-BENZ. VIGÊNCIA: 25.11.92 a 24.11.93. VALOR: Cr\$ 80.000.000,00. FONTE DE RECURSOS: 000/GDF. UNIDADE ORÇAMENTARIA: 51.003. ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.90.30 e 3.4.90.39 — DATA DE ASSINATURA: 25.11.92.

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E CAPITALIZAÇÃO, DE AGÊNCIAS AUTÔNOMAS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CRÉDITO E EM EMPRESAS DE PREVIDÊNCIA PRIVADA NO DISTRITO FEDERAL

PREVISÃO ORÇAMENTARIA PARA O EXERCÍCIO DE 1993

I - ORÇAMENTO FINANCEIRO

RECEITAS			DESPESAS		
COD.	CONTAS	TOTAIS	COD.	CONTAS	TOTAIS
	DESIGNAÇÕES			DESIGNAÇÕES	
11	RENDA TRIBUTARIA	390.000.000,00	21	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.216.647.016,00
12	RENDA SOCIAL	1.293.424.000,00	22	CONTRIBUIÇÕES REGULAMENTARES	156.000.000,00
13	RENDA PATRIMONIAL	660.467.059,20	23	ASSISTÊNCIA SOCIAL	931.534.364,80
14	RENDA EXTRAORDINARIA	152.921.600,00	24	OUTROS SERVIÇOS	50.591.278,40
				TOTAL DO CUSTEIO	2.354.772.659,20
			31	APLICAÇÃO DE CAPITAL	144.040.000,00
		2.498.812.659,20			2.498.812.659,20

ATA E PARECER DO CONSELHO FISCAL

As Atas de reunião do CONSELHO FISCAL e da ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA, convocada para o fim especial de Aprovação da PREVISÃO ORÇAMENTARIA para o exercício de 1993 de acordo com a Lei 6.386 de 09 de dezembro de 1976, encontram-se devidamente assinadas juntamente com as peças analíticas e parecer do CONSELHO FISCAL.

ELIAS GONÇALVES DE FARIA
PresidenteRAIMUNDO ANDRADE BEZERRA
TesoureiroEDUARDO GONÇALVES
Téc. de Contabilidade
CRC 3.631/DF

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE

RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE

AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EDITAL Nº 262/92 — IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS — IDR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no Edital nº 248/92-IDR, publicado no DODF nº 233 de 17.11.92,

RESOLVE:

Alterar o subitem 4.2.

ONDE SE LÊ:

4.2 Local: IDR — Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos — Setor de Garagens Oficiais — Área Especial nº 01

LEIA-SE:

4.2 Local: Centro de Convenções — Ala Norte/Subsolo — Brasília/DF.

Brasília, 26 de novembro de 1992

ELIZABET GARCIA CAMPOS
Superintendente

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO

DISTRITO FEDERAL

AVISO Nº 077/92/DEx/DPe

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL avisa que estará aberta a opção pelo Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva do Magistério Público — TIDEM.

Poderão optar pelo Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva: 1) Servidores da Carreira Magistério Público, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais; 2) Servidores da Carreira Magistério Público com carga eventual, com período mínimo de 90 (noventa) dias consecutivos e ininterruptos na mesma carência; 3) Servidores aposentados na Carreira Magistério Público, sob regime de 40 (quarenta) horas semanais, há pelo menos 5 (cinco) anos.

Período de opção — 30.11.92 a 15.12.92, horário — 9:00h às 18:00 horas.

Local: 1) Professores em atividade — no seu órgão de exercício; 2) Professores aposentados/FEDF — Edifício-sede da FEDF; 3) Professores aposentados/GDF — Sala de atendimento ao servidor — Térreo do Anexo do Palácio do Buriti.

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO

DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO COMPLEMENTAR

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL

Nº 019/92

- 1 — Processo administrativo: 061.011088/92
- 2 — Objeto: Construção da obra do Hospital Regional de Samambaia, por empreitada por preço global.
- 3 — Modalidade por execução: empreitada por preço global.
- 4 — Prazo de execução: 18 (dezoito) meses.
- 5 — Condições de participação: Emprego em Capital G

cial mínimo de Cr\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de cruzeiros) e funcionamento regular.

6 — Critério de julgamento: Menor preço.

7 — Recursos financeiros: Convênio n° 01/90-INAMPS/MS.

8 — Legislação: Dec. 10.996 do GDF, com as alterações que se encontram a vigor e demais normas regulamentares atinentes à espécie.

9 — Informações: de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas, na CPL/FHDF.

10 — Sessão inicial: dia 28 de dezembro de 1992, às 15:00 horas, no Ed. Super Center Venâncio 2.000 — SCS — N° 60, Bloco "B" — Sala 340, em Brasília.

11 — Recebimento das documentações e propostas: durante os primeiros quinze minutos da sessão inicial de que trata o item anterior.

Brasília, 26 de novembro de 1992

ARTHUR CARLOS DA SILVA BUONO
Presidente/CPL

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA
AVISO**

REF: CONCORRÊNCIA N° 03/92 — GDF/SLU: O Governo do Distrito Federal, Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que, no dia 02 (dois) de dezembro/92, às 10 (dez) horas, a Comissão reunirá, em sessão, pública, no mesmo local, constante do Edital, para abertura dos envelopes de proposta de preço das empresas habilitadas na Concorrência n° 03/92-GDF/SLU.

Brasília, 27 de novembro de 1992

ISA MARIA GUIMARÃES ELIAS
Presidente da Comissão

**MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DELEGACIA DE ADMINISTRAÇÃO NO DF
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA N° 3.003/92 — OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de operação e manutenção preventiva e corretiva das instalações e sistemas dos Edifícios do MF/DF, com fornecimento de toda mão-de-obra e materiais necessários, conforme especificações a seguir: a) EDIFÍCIO BLOCO K — Esplanada dos Ministérios: sistema elétrico, sistema hidrossanitário, grupos geradores de emergência, sistema de proteção contra incêndios, sistema de detecção e combate a incêndios, sistema de alarme eletrônico/sonoro; b) EDIFÍCIO ALVORADA-SCS, Qd. 3, Bl. J: sistema elétrico, redes elétricas estabilizadas, sistema hidrossanitário, sistema de proteção contra incêndios; c) DELEGACIA REGIONAL DO TESOUREIRO NACIONAL-DRTN/DF-SCS, Qd. 8, Ed. Venâncio 2.000, s/440: sistema elétrico, sistema hidrossanitário, sistema de proteção contra incêndios, redes elétricas estabilizadas; d) EDIFÍCIO INTERCON-SRTVs, Qd. 701, Bl. N, Lt. 8: sistema elétrico, sistema hidrossanitário, grupos geradores de emergência, sistema de proteção contra incêndio; e) EDIFÍCIO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO DA UNIÃO-DOU-SEPN, Qd. 516, Lt. 8, Bl. D: sistema elétrico, sistema hidrossanitário, grupos geradores de emergência, sistema de proteção contra incêndios, sistema de detecção e combate a incêndio, redes elétricas estabilizadas, instalações físicas de CPD. DATA DE ABERTURA: 28 de dezembro de 1992, às 09:30 horas. LOCAL: Sala 815, Ed. Órgãos Regionais do MF/DF, Quadra 03, Bloco O, SAS, em Brasília-DF. O Edital poderá ser obtido gratuitamente na sala 816, no local acima citado, no horário comercial. Informações complementares, fone: (061) 314-2866 e 314-2871.

Brasília-DF, 26 de novembro de 1992

ANTONIO ARAÚJO DE MORAIS
Presidente da CPL

**MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DELEGACIA DE ADMINISTRAÇÃO NO DF
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N° 3.004/92 — OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de transporte rodoviário de mobiliário, equipamentos, artigos de vestuário, livros, utensílios de copa e cozinha, tapetes, cortinas, obras de arte, quadros decorativos, automóveis e outros objetos domésticos, pertencentes a União, para qualquer cidade localizada nas regiões geográficas do País bem como a funcionários do Ministério da Fazenda, transferidos de Brasília-DF, excetuados, para estes últimos, os limites internos do Distrito Federal, conforme especificação no Edital. DATA DE ABERTURA: 28 de dezembro de 1992, às 15:00 horas. LOCAL: Sala 815 — Ed. Órgãos Regionais —

SAS — Q. 03 — Bl "O" — Brasília-DF. O Edital poderá ser obtido gratuitamente na sala 816, no local acima citado no horário comercial. Informações complementares fone (061) 314-2866 e 314-2871.

Brasília-DF, 26 de novembro de 1992
ANTONIO DE ARAÚJO MORAIS
Presidente da CPL

**MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DELEGACIA DE ADMINISTRAÇÃO NO DF
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N° 3.005/92 — OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e de operação em equipamentos da lavanderia e cozinha industrial, instalações elétricas, hidrossanitárias, telefônicas, ar-condicionado, áreas de jardins e de esporte, piscina e espelhos d'água, todos instalados na ESAF-Escola de Administração Fazendária, localizada no KM-04 da estrada Brasília/Unai. DATA DE ABERTURA: 29 de dezembro de 1992, às 09:30 horas. LOCAL: Sala 815 — Ed. Órgãos Regionais do MF/DF — Q. 03 — Bl "O", S.A.S., em Brasília-DF. O Edital poderá ser obtido gratuitamente na sala 816, no local acima citado no horário comercial. Informações complementares fone (061) 314-2866 e 314-2871.

Brasília-DF, 26 de novembro de 1992
ANTONIO ARAÚJO DE MORAIS
Presidente da CPL

**MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DELEGACIA DE ADMINISTRAÇÃO NO DF
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N° 3.006/92 — OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de aparelhos, instalação de ramais e fornecimento de peças e materiais, em equipamentos telefônicos marcas DARUMA, DARUMA PABX, ERICSSON modelo Digivox, GTE, MULTITEL modelo 900, MULTITEL modelo 1000, NATIONAL, NEC, SIEMENS e TELEQUIPO modelo Universal, localizados nos diversos Órgãos do MF/DF. DATA DE ABERTURA: 29 de dezembro de 1992, às 15:00 horas. LOCAL: Sala 815 — Ed. Órgãos Regionais do MF/DF — Q. 03 — Bl "O", S.A.S., em Brasília-DF. O Edital poderá ser obtido gratuitamente na sala 816, no local acima citado no horário comercial. Informações complementares fone (061) 314-2866 e 314-2871.

Brasília-DF, 26 de novembro de 1992
ANTONIO ARAÚJO DE MORAIS
Presidente da CPL

**MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DELEGACIA DE ADMINISTRAÇÃO NO DF
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N° 3.007/92 — OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de fornecimento de passagens aéreas e terrestres, fretes e remessas de encomendas aéreas em âmbito nacional e internacional para Órgãos do Ministério da Fazenda em Brasília-DF na forma das exigências contidas no Edital. DATA DE ABERTURA: 30 de dezembro de 1992, às 10:00 horas. LOCAL: Sala 815' Ed. Órgãos Regionais — SAS Q. 03 — Bl. "O" — Brasília-DF. O Edital poderá ser obtido na sala 816, no local acima citado, no horário comercial. Informações complementares fone (061) 314-2866 e 314-2871.

Brasília-DF, 26 de novembro de 1992
ANTONIO DE ARAÚJO MORAIS
Presidente da CPL

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E
TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE BRASÍLIA**

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N° 009/92
OBJETO: Aquisição de "hardware" e "software" e serviços referentes à implantação de redes locais, conforme especificação técnica anexa ao edital.
ABERTURA: 28/12/92 às 9:30 horas.
CAPITAL MÍNIMO EXIGIDO: grupos 1 e 2 Cr\$ 150.000.000,00; grupos 6, 7 e 8 Cr\$ 80.000.000,00; grupos 3 e 4 Cr\$ 50.000.000,00 e grupos 5, 9 e 10 Cr\$ 30.000.000,00.
VALOR ESTIMADO: Cr\$ 8.000.000.000,00

VALOR DO EDITAL: Cr\$ 30.000,00

RETIRADA DO EDITAL: SCPL/GERAD/DR/BSB, no endereço: SBN Quadra 01 Bloco "A" 4° andar — Ala Sul — Brasília/DF — Fone: 217-2855. Nas SCPL/GERAD/DR RJ e SP; nos endereços: RJ — Av. Presidente Vargas, 3077 — 7° andar — Cidade Nova — Rio de Janeiro/RJ; SP — Rua Mergenthaler n° 500/640 — 13° andar — Vila Leopoldina São Paulo/SP, até 2 (dois) dias úteis da abertura da licitação.

EDUARDO QUEIROZ NUNES DA SILVA
Presidente da CPL/DR/BSB

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E
TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE BRASÍLIA
AVISO DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA N° 010/92

OBJETO: Aquisição de 50.000 (cinquenta mil) caixetas com tampas, confeccionadas em polietileno de alta densidade ou em polipropileno, incluindo a compra dos moldes e projetos.

ABERTURA: 28.12.92 às 14:30 horas.

CAPITAL MÍNIMO EXIGIDO: Cr\$ 300.000.000,00.

VALOR ESTIMADO: Cr\$ 3.940.000.000,00.

VALOR DO EDITAL: Cr\$ 30.000,00.

RETIRADA DO EDITAL: SCPL/GERAD/DR/BSB, no endereço: SBN Quadra 01, Bloco "A", 4° andar — Ala Sul — Brasília/DF — Fone: 217-2855. Nas SCPL/GERAD/DR RJ e SP, nos endereços: RJ — Av. Presidente Vargas, 3077 — 7° andar — Cidade Nova — Rio de Janeiro/RJ; SP — Rua Mergenthaler n° 500/640 — 13° andar — Vila Leopoldina São Paulo/SP, até 2 (dois) dias úteis da abertura da licitação.

EDUARDO QUEIROZ NUNES DA SILVA
Presidente da CPL/DR/BSB

**INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
DIREÇÃO GERAL
TOMADA DE PREÇOS 32/92**

O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL — INSS, através do Núcleo Executivo de Administração Patrimonial, comunica que realizará licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, para aquisição de veículos, em 02 (duas) sessões, HABILITAÇÃO dia 15.12.92 às 09:30 horas — ABERTURA DAS PROPOSTAS dia 18.12.92 às 09:30 horas. O Edital completo e demais informações poderão ser obtidos no SAS — Quadra 02 — Bloco "O" — Sala 702, no horário de 14:00 às 18:00 horas.

**INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA-
DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
DIREÇÃO GERAL
DIVISÃO DE MATERIAL
SERVIÇO DE ABASTECIMENTO**

O Serviço de Abastecimento da Divisão de Material leva ao conhecimento dos interessados, que a Tomada de Preços n° 16/92, foi cancelada por conter erro no Edital. Informamos ainda, que foi marcada nova abertura para o dia 14.12.92 às 15:00 horas. O Edital e as Condições de Habilitação, encontram-se à disposição dos interessados no SAS — Quadra 04 — Bloco "N" — Sala 409, no horário de 08 às 18 horas. Os interessados em retirar o Edital, deverão comparecer munidos do "carimbo da empresa".

PEDRO CARNEIRO DE SOUZA
Chefe Seção, Compras

**INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA
DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
DIREÇÃO GERAL
DIVISÃO DE MATERIAL
SERVIÇO DE ABASTECIMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Serviço de Abastecimento da Divisão de Material leva ao conhecimento dos interessados que na data abaixo especificada, no SAS Quadra 04 — Bloco "N" — Sala 424, nesta Capital, serão recebidas as propostas e documentos de habilitação referentes à Licitação a seguir discriminada:

TOMADA DE PREÇOS N° 22/92 — Contratação de empresa especializada para fornecimento de passagens aéreas, terrestres, domésticas e internacionais.

ENCERRAMENTO: 18.12.92 às 15:00 horas

O Edital contendo as condições de habilitação, especificações e mais detalhes, encontra-se à disposição dos interessados, no endereço acima mencionado, no horário de 08 às 18 horas, onde também serão prestados maiores esclarecimentos. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer munidos do carimbo da empresa.

PEDRO CARNEIRO DE SOUZA
Chefe Seção Compras

SINDICATO DOS ARTISTAS E TÉCNICOS EM ESPÉCIFICIDADES DE DIVERSÕES DO DISTRITO FEDERAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os associados quites para a Assembléia Geral Ordinária, no dia 30 de novembro de 1992, às 18h00, em primeira convocação, ou às 18h30, em segunda; e Assembléia Geral Extraordinária, às 19h00, em primeira convocação, e às 19h30, em segunda, a fim de deliberar, respectivamente, sobre:

- Previsão orçamentária para 1993;
- Reajuste de taxas sindicais;
- Reajuste de Cachê Mínimo;
- Assuntos Gerais.

— Reforma de Estatuto Social

Brasília, 26 de novembro de 1992

VALMIR FERREIRA LIMA

Presidente

(DAR Cr\$ 131.000,00)

SUPERPLAST IND. E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que recebeu do IEMA/SEMATEC a LICENÇA DE INSTALAÇÃO para a atividade de uma indústria de embalagens plásticas no SAAN Q 2 Via AA4, Lotes 420, 430, 440, 450, 460 e 470, com validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

(DAR Cr\$ 32.750,00)

SINDICATO DOS FARMACÊUTICOS DO DISTRITO FEDERAL ELEIÇÕES SINDICAIS

Conforme eleições realizadas no dia 06 de novembro de 1992, torno público que foram eleitos para o triênio 1993/1995, os seguintes membros para comporem os órgãos de administração, conselho fiscal e representação do Sindicato dos Farmacêuticos do Distrito Federal:

DIRETORIA

Efetivos:

Presidente: Antonio Barbosa da Silva

Vice-Presidente: Roberto Gomes Pedrazzi

1º Secretário: Micheline Marie M. de A. Meiners

2º Secretário: Iole Soares Alexandre

1º Tesoureiro: Helio José de Araújo

2º Tesoureiro: Walter Paulo Filho

Suplentes:

Conceição de Mª Barbosa Rodrigues

Pedro Afonso dos Reis

Manoel Etelvino da Cunha Neto

José Augusto Fernandes de Araújo

Hernady Costa Garcez

Maria Isabel de Sena Santos

CONSELHO FISCAL

Efetivos:

Antonio Fernando da Silva Tavares

Jorrildo Farias Porto

Derlinda Vieira de Souza

Suplentes:

Regina Coeli de Oliveira Vitola

Francisca Elizabete F. Oliveira

Mario Tadashi Meiwa

DELEGADOS REPRESENTANTES JUNTOS A FENAFAR

Efetivos:

Micheline Marie M. de A. Meiners

Eliane Mª Nogueira de Paiva Cunha

Suplentes:

Walter Paulo Filho

Antonio Barbosa da Silva

Os componentes dos aludidos órgãos tomarão posse no dia 18 de dezembro de 1992.

Brasília-DF, 25 de novembro de 1992

ANTONIO BARBOSA DA SILVA
Presidente

(DAR-Cr\$ 327.500,00)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA
SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES
EDITAL Nº 007/92-DE/DPE/DRE

A Fundação Educacional do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Decreto nº 13.892, de 13 de abril de 1992, faz saber que estarão abertas as inscrições para seleção de professores níveis 2 e 3, destinadas ao provimento de carências provisórias e temporárias, de excepcional interesse público, mediante contrato de locação de serviços.

1. DA CLIENTELA

Poderão concorrer ao contrato de locação de serviços:

- portadores de habilitação de grau superior em nível de graduação, representada por licenciatura de 1º grau, obtida em curso de curta duração, para atuar de 5ª a 8ª séries, do ensino de 1º grau;
- portadores de habilitação específica de grau superior, em nível de graduação correspondente à licenciatura plena, para atuar de 1ª a 3ª séries do ensino de 2º grau;
- em não havendo candidatos habilitados em número suficiente para cobrir a demanda, poderá ser feita contratação de candidatos portadores de diploma de Bacharelado para as disciplinas específicas, e ainda, na falta destes, estudantes universitários do curso de licenciatura, desde que preencham os requisitos exigidos pelo Departamento de Inspeção do Ensino da Secretaria de Educação do Distrito Federal, com vistas à autorização provisória daquele Departamento, para o exercício do Magistério.

2. DA SELEÇÃO

A presente seleção destina-se à contratação de professores por tempo determinado, para fins de substituição, exclusivamente em regência de classe, objetivando o suprimento de carências provisórias e temporárias nos estabelecimentos da Rede Oficial de Ensino e Escolas Convênias.

O candidato poderá concorrer para as áreas de estudo/disciplinas, a seguir especificadas:

DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE BRASÍLIA

- Professor Nível 2. Área de Estudo/Disciplina: Atividades Agrícolas e Extrativismo, Atividades de Comércio e Serviços, Atividades Industriais, Atividades Integradas do Lar, Ciências Físicas e Biológicas, Educação Artística, Educação Física, Francês, Geografia, História, Inglês, Matemática, Português.
- Professor Nível 3. Disciplina: Administração, Biologia, Contabilidade e Custos, Desenho, Economia e Mercado, Edificações, Educação Artística/Artes Cênicas, Educação Artística/Artes Plásticas, Educação Física, Educação Musical, Eletrônica, Enfermagem, Espanhol, Filosofia, Física, Francês, Geografia, História, Inglês, Matemática, Psicologia, Português, Processamento de Dados, Química, Sociologia, Técnica de Secretariado.

DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE CEARÁ

- Professor Nível 2. Área de Estudo/Disciplina: Atividades Agrícolas e Extrativismo, Atividades de Comércio e Serviços, Atividades Industriais, Atividades Integradas do Lar, Ciências Físicas e Biológicas, Educação Artística, Educação Física, Geografia, Inglês, Matemática, Português.
- Professor Nível 3. Disciplina: Administração, Biologia, Contabilidade e Custos, Educação Artística/Artes Plásticas, Enfermagem, Filosofia, Física, Matemática, Português, Processamento de Dados, Química, Sociologia.

DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DO GAMA

- Professor Nível 2. Área de Estudo/Disciplina: Ciências Físicas e Biológicas, Educação Artística, Matemática.
- Professor Nível 3. Disciplina: Biologia, Educação Artística/Artes Plásticas, Física, Matemática, Química.

DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DO GUARÁ

- Professor Nível 2. Área de Estudo/Disciplina: Ciências Físicas e Biológicas, Educação Física, Matemática.
- Professor Nível 3. Disciplina: Contabilidade e Custos.

DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DO NÚCLEO BANDEIRANTE

- Professor Nível 2. Área de Estudo/Disciplina: Ciências Físicas e Biológicas, Matemática.
- Professor Nível 3. Disciplina: Matemática.

DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE PLANÁLTINA

- Professor Nível 2. Área de Estudo/Disciplina: Ciências Físicas e Biológicas, Educação Física, Inglês, Matemática, Português.
- Professor Nível 3. Disciplina: Biologia, Contabilidade e Custos, Educação Física, Física, Inglês, Matemática, Psicologia, Química.

DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO

- Professor Nível 2. Área de Estudo/Disciplina: Educação Artística, Educação Física.
- Professor Nível 3. Disciplina: Francês, Química.

DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA

- Professor Nível 2. Área de Estudo/Disciplina: Ciências Físicas e Biológicas, Matemática.

DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO

- Professor Nível 2. Área de Estudo/Disciplina: Atividades de Comércio e Serviços, Educação Física, Matemática, Português.
- Professor Nível 3. Disciplina: Biologia, Contabilidade e Custos, Estatística, Física, Matemática, Português, Química.

DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE TAGATINGA

- Professor Nível 2. Área de Estudo/Disciplina: Atividades Agrícolas e Extrativismo, Atividades de Comércio e Serviços, Atividades Industriais, Atividades Integradas do Lar, Ciências Físicas e Biológicas, Educação Artística, Educação Física, Francês, Geografia, História, Inglês, Matemática, Português.
- Professor Nível 3. Disciplina: Administração, Biologia, Contabilidade e Custos, Desenho, Economia e Mercado, Edificações, Educação Artística/Artes Cênicas, Educação Artística/Artes Plásticas, Educação Física, Educação Musical, Eletrônica, Enfermagem, Espanhol, Filosofia, Física, Francês, Geografia, História, Inglês, Matemática, Psicologia, Português, Processamento de Dados, Química, Sociologia, Técnica de Secretariado.

3. DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. Professor Nível 2

- Desenvolver atividades, exclusivamente de regência de classe, no ensino de 5ª a 8ª séries do 1º grau, de acordo com habilitação específica.
- Professor Nível 3
Desenvolver atividades, exclusivamente de regência de classe, no ensino de 2º grau, de acordo com habilitação específica.

4. DOS REQUISITOS

São requisitos para participar da seleção:

- Ser brasileiro, admitida a inscrição de português com igualdade de direito com os brasileiros, de acordo com a legislação específica;
- Ter idade mínima de 18(dezoito) anos;
- Possuir habilitação específica na disciplina que deseja concorrer;
- Possuir diploma de Licenciatura/Bacharelado para as disciplinas específicas, quando o candidato desejar concorrer para tais disciplinas e não for portador de registro de professor;
- Possuir declaração de estudante universitário de curso de licenciatura, emitido por Universidade/Faculdade, desde que preencham os requisitos exigidos pelo Departamento de Inspeção de Ensino da Secretaria de Educação do Distrito Federal, com vista à autorização provisória daquele Departamento, para o exercício do Magistério.

5. DA DOCUMENTAÇÃO

- No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:
- Registro de Professor expedido pelo Ministério da Educação ou
 - Diploma ou certificado de conclusão do curso;
 - Declaração da Universidade/Faculdade, para estudante de curso de licenciatura;
 - Carteira de Identidade;
 - CPF;
 - Comprovantes relativos a cursos e experiências no Magistério.
- Obs: Apresentar cópia autenticada ou cópia com original.

6. DA INSCRIÇÃO

As inscrições ocorrerão no período de 02.12.92 à 03.12.92, no horário de 09:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h, na Sede da Diretoria Regional de Ensino de opção do candidato, conforme relação a seguir:

Diretoria Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro - Av.L2 Sul, Q.602, CESAS.

Diretoria Regional de Ensino de Brasília - Q.04 Sul - Área Especial nº 02.

Diretoria Regional de Ensino de Ceilândia - QNM 14 - Área Especial, Ceilândia Norte.

Diretoria Regional de Ensino do Gama - Q.29 Lote 11 - Setor Central.

Diretoria Regional de Ensino do Guará - Entrepavimento 28/30 - Centro de Ensino 07.

Diretoria Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante - 3ª Avenida - Área Especial nº 05 Lotes P/Q.

Diretoria Regional de Ensino de Planaltina - Setor Educacional - Lotes C e D.

Diretoria Regional de Ensino de Samambaia - QR. 602 - Clube da ASEFE.

Diretoria Regional de Ensino de Sobradinho - Q.04 - Área Especial.

Diretoria Regional de Ensino de Taguatinga - QNB 01 - Área Especial.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A listagem classificatória obedecerá à ordem decrescente de pontos obtidos pelo candidato, na forma estabelecida neste Edital, de acordo com a Diretoria Regional de Ensino de opção do candidato para a qual estiver concorrendo.

7.1.1. As listagens de classificação serão emitidas por:

- Área de Estudo/Disciplina;
- Diretoria Regional de Ensino de inscrição do candidato;
- Zonas Urbana e Rural.

7.2. Para efeito de classificação, terá prioridade o candidato que apresentar habilitação específica (Registro de Professor), independentemente dos pontos relativos a cursos, experiências no magistério e opção para Brasília e Zona Rural, de acordo com o subitem 7.3.

7.2.1. Após a classificação dos candidatos que atenderem ao disposto no subitem anterior, terão prioridade, para fins de classificação, independentemente, do número de pontos obtidos de acordo com o subitem 7.3, os candidatos que apresentarem, respectivamente:

- Diploma de curso de licenciatura;
- Certificado de curso de licenciatura;
- Declaração de conclusão de curso de licenciatura;
- Diploma de conclusão de curso - Cursos de Bacharelado;
- Certificado de conclusão de curso - Cursos de Bacharelado;
- Declaração de Universidade/Faculdade, para estudante de curso de licenciatura, especificando o semestre em curso.

7.2.1.1. Ao disposto no subitem anterior serão acrescidos os pontos relativos a cursos, experiências no magistério e opção para Brasília e Zona Rural, obtidas de acordo com o subitem 7.3.

7.3. Para avaliação dos títulos serão observados os critérios abaixo especificados:

- Licenciatura Plena - 09 pontos;
- Licenciatura Curta - 08 pontos;
- Magistério do 2º grau - 07 pontos;
- Especialização (320 horas) - 06 pontos;
- Aperfeiçoamento (101 a 319 horas) - 05 pontos;
- Treinamento (30 a 100 horas) - 04 pontos;
- Experiência no Magistério (para cada semestre letivo) - 02 pontos;
- Opção para Brasília e Zona Rural - 10 pontos.

7.3.1. Somente serão aceitos certificados de cursos com carga horária especificada nos mesmos.

7.3.2. Se o candidato apresentar vários diplomas e certificados correspondentes à conclusão de diferentes cursos, em níveis diversos e sequenciais, somente será considerado o de maior valor.

7.3.3. Os diplomas e/ou certificados em língua estrangeira somente serão avaliados se acompanhados de tradução feita por tradutor público regulamentado.

7.3.4. Não serão computados, duplamente, os pontos relativos a títulos que especifiquem tempo de serviço paralelo ao Magistério.

7.4. Em caso de empate, na contagem de pontos, entre dois ou mais candidatos, terá prioridade, para fins de classificação, pela ordem, o candidato:

- com maior tempo de efetivo exercício no magistério, de acordo com a alínea "g" do subitem 7.3;
- com maior número de pontos obtidos em cursos de Especialização, de acordo com a alínea "d" do subitem 7.3;
- com maior número de pontos obtidos em cursos de aperfeiçoamento, de acordo com a alínea "e" do subitem 7.3;
- com maior número de pontos obtidos em cursos de treinamento, de acordo com a alínea "f" do subitem 7.3;
- o mais idoso.

7.4.1. Quando o empate ocorrer entre candidatos que apresentarem somente a "declaração de estudante", terá prioridade o candidato com maior número de semestres do curso concluídos. Persistindo o empate, aplicar-se-á o disposto no subitem 7.4.

8. DO RECURSO

8.1. O candidato que se julgar prejudicado poderá interpor recurso junto à Diretoria Regional de Ensino de Inscrição no dia 07.12.92.

8.2. O recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Diretoria Regional de Ensino, em formulário próprio, e entregue na referida Diretoria, pelo interessado, na data estabelecida no subitem anterior.

8.3. O recurso deverá ser objetivo e, claramente, fundamentado, apontando, quando for o caso, a diferença de pontos, segundo os cálculos efetuados pelo candidato.

8.4. Será, liminarmente, indeferido o recurso interposto fora do prazo definido no subitem 8.1 ou que não atenda ao disposto nos subitens 8.2 e 8.3.

8.5. Os recursos serão analisados pela Diretoria Regional de Ensino, que fará as alterações necessárias e/ou revisará os cálculos, podendo modificá-los, ainda que esta providência importe em alteração da classificação.

9. DA CONTRATAÇÃO, JORNADA DE TRABALHO E VENCIMENTOS

9.1. A contratação de professor será feita pela Diretoria Regional de Ensino.

9.1.1. A contratação de professor para suprimento de carências em escolas conveniadas e escolas vinculadas, diretamente, ao Departamento de Pedagogia será feita pela Diretoria Regional de Ensino onde se encontram localizadas as citadas escolas.

9.2. O professor substituto, contratado por tempo determinado, poderá ministrar até o limite máximo de quarenta horas semanais de trabalho, incluídas as horas destinadas à coordenação pedagógica, prevista na Lei nº 66/89 que regulamenta a Carreira Magistério Público do Distrito Federal.

9.3. A retribuição do professor levará em consideração sua carga horária de efetiva regência de classe acrescida de 20% (vinte por cento) destinada à coordenação pedagógica e se baseará no Padrão I, da Classe Única, dos Cargos de Professor Níveis 2 e 3, da Carreira Magistério Público do Distrito Federal.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Para efeito da contagem de pontos, serão considerados um semestre letivo 90 (noventa) dias de efetivo exercício, comprovados mediante certidão ou declaração firmada pelo respectivo estabelecimento de ensino, em papel timbrado, com firma reconhecida em cartório, ou mediante apresentação de cópia reprográfica, autenticada, da carteira de trabalho, desde que conste a data da contratação e data da dispensa do professor.

10.1.1. Caso não conste da carteira de trabalho a data da dispensa do professor, o candidato deverá apresentar declaração que comprove estar em efetivo exercício.

10.2. A contratação dar-se-á a prazo certo e determinado, não podendo convencionar por mais de 48 (quarenta e oito) meses.

10.3. O candidato poderá inscrever-se em apenas 01 (uma) Diretoria Regio

nal de Ensino, sob pena de ter a sua inscrição cancelada.

10.4. O candidato poderá inscrever-se em até 02(duas) disciplinas, por nível.

10.5. No contrato de locação de serviços, o locatário e locador firmam instrumento escrito e assinado, subscrivendo-o duas testemunhas.

10.6. Ao pessoal contratado para certo e determinado trabalho é vedado o desvio de função.

10.7. Decorrido o prazo estipulado no contrato de locação de serviços, dar-se-á automaticamente por findo o contrato.

10.8. Será admitida a prorrogação do contrato de locação de serviços, nos termos da legislação vigente, não podendo exceder o limite do ano letivo, respeitado o disposto no subitem 10.2.

10.9. É vedada a locação de serviços por prazo inferior a 15(quinze) dias.

10.10. A Fundação Educacional do Distrito Federal, considerando o disposto no Decreto nº 13.892, de 13.04.92, não contratará, para suprimento de carências temporárias, servidores do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal.

10.11. A presente seleção terá validade de 01(um) ano a contar da data da publicação da classificação no Diário Oficial do Distrito Federal, podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração.

10.12. A locação de serviços far-se-á nos termos dos artigos 1216 e 1236 do CCB (Código Civil Brasileiro).

10.13. A Fundação Educacional do Distrito Federal promoverá o recrutamento de candidatos para a contratação, respeitada a classificação dos mesmos, no limite de sua necessidade, de forma gradativa e de acordo com suas prioridades.

10.14. O candidato classificado para uma Diretoria Regional de Ensino poderá ser contratado para prestar serviços em outra Diretoria Regional de Ensino para a qual não se inscreveu, respeitada a ordem de classificação, desde que:

a) haja anuência do candidato;
b) não haja carência na Diretoria Regional de Ensino em que se inscreveu;

c) haja carência e não haja candidatos classificados na Diretoria Regional de Ensino pretendida.

10.15. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor Executivo da Fundação Educacional do Distrito Federal.

SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ASSISTENTE
INTERMEDIÁRIO DE SAÚDE - AGENTE ADMINISTRATIVO

EDITAL Nº 109/92-PHDF

O Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o Edital nº 17/92-PHDF, publicado no DODF nº 104 de 13 de julho de 1992, comunica aos candidatos que:

a) O Resultado após Recurso da Prova Escrita Objetiva da Etapa I do Concurso Público para o Cargo de Assistente Intermidiário de Saúde - Agente Administrativo, encontra-se afixado no CEBRUS - Av. M3 Norte Q. 501 - Brasília - DF.

b) Ficam os candidatos habilitados na Prova Escrita Objetiva Etapa I do Concurso Público para Assistente Intermidiário de Saúde - Agente Administrativo, convocados para a Prova Prática de Dactilografia - Fase 2 da Etapa I, de acordo com a distribuição a seguir:

TURMA I
DATA: 05/12/92
HORÁRIO: 09:00 horas
LOCAL: IDR - SGO - Área Especial nº 01
INSCRIÇÕES: de 010 a 222

TURMA II
DATA: 05/12/92
HORÁRIO: 10:00 horas
LOCAL: IDR - SGO - Área Especial nº 01
INSCRIÇÕES: de 238 a 497

TURMA III
DATA: 05/12/92
HORÁRIO: 11:00 horas
LOCAL: IDR - SGO - Área Especial nº 01
INSCRIÇÕES: de 526 a 708

TURMA IV
DATA: 05/12/92
HORÁRIO: 12:00 horas
LOCAL: IDR - SGO - Área Especial nº 01
INSCRIÇÕES: de 713 a 852

TURMA V
DATA: 05/12/92
HORÁRIO: 13:00 horas
LOCAL: IDR - SGO - Área Especial nº 01
INSCRIÇÕES: de 874 a 1115

TURMA VI
DATA: 05/12/92
HORÁRIO: 14:00 horas
LOCAL: IDR - SGO - Área Especial nº 01
INSCRIÇÕES: de 1117 a 1310

TURMA VII
DATA: 05/12/92
HORÁRIO: 15:00 horas
LOCAL: IDR - SGO - Área Especial nº 01
INSCRIÇÕES: de 1319 a 1500

TURMA VIII
DATA: 05/12/92
HORÁRIO: 16:00 horas
LOCAL: IDR - SGO - Área Especial nº 01
INSCRIÇÕES: de 1502 a 1640

TURMA IX
DATA: 05/12/92
HORÁRIO: 17:00 horas
LOCAL: IDR - SGO - Área Especial nº 01
INSCRIÇÕES: de 1642 a 1796

TURMA X
DATA: 06/12/92
HORÁRIO: 09:00 horas
LOCAL: IDR - SGO - Área Especial nº 01
INSCRIÇÕES: de 1804 a 1976

TURMA XI
DATA: 06/12/92
HORÁRIO: 10:00 horas

LOCAL: IDR - SGO - Área Especial nº 01
INSCRIÇÕES: de 1986 a 2219

TURMA XII
DATA: 06/12/92
HORÁRIO: 11:00 horas
LOCAL: IDR - SGO - Área Especial nº 01
INSCRIÇÕES: de 2222 a 2406

TURMA XIII
DATA: 06/12/92
HORÁRIO: 12:00 horas
LOCAL: IDR - SGO - Área Especial nº 01
INSCRIÇÕES: de 2407 a 2554

TURMA XIV
DATA: 06/12/92
HORÁRIO: 13:00 horas
LOCAL: IDR - SGO - Área Especial nº 01
INSCRIÇÕES: de 2558 a 2737

TURMA XV
DATA: 06/12/92
HORÁRIO: 14:00 horas
LOCAL: IDR - SGO - Área Especial nº 01
INSCRIÇÕES: de 2739 a 2918

TURMA XVI
DATA: 06/12/92
HORÁRIO: 15:00 horas
LOCAL: IDR - SGO - Área Especial nº 01
INSCRIÇÕES: de 2921 a 3118

TURMA XVII
DATA: 06/12/92
HORÁRIO: 16:00 horas
LOCAL: IDR - SGO - Área Especial nº 01
INSCRIÇÕES: de 3120 a 3288

TURMA XVIII
DATA: 06/12/92
HORÁRIO: 17:00 horas
LOCAL: IDR - SGO - Área Especial nº 01
INSCRIÇÕES: de 3291 a 3469

TURMA XIX
DATA: 12/12/92
HORÁRIO: 09:00 horas
LOCAL: IDR - SGO - Área Especial nº 01
INSCRIÇÕES: de 3472 a 3617

TURMA XX
DATA: 12/12/92
HORÁRIO: 10:00 horas
LOCAL: IDR - SGO - Área Especial nº 01
INSCRIÇÕES: de 3626 a 3826

TURMA XXI
DATA: 12/12/92
HORÁRIO: 11:00 horas
LOCAL: IDR - SGO - Área Especial nº 01
INSCRIÇÕES: de 3836 a 3972

TURMA XXII
DATA: 12/12/92
HORÁRIO: 12:00 horas
LOCAL: IDR - SGO - Área Especial nº 01
INSCRIÇÕES: de 3978 a 4145

TURMA XXIII
DATA: 12/12/92
HORÁRIO: 13:00 horas
LOCAL: IDR - SGO - Área Especial nº 01
INSCRIÇÕES: de 4148 a 4320

TURMA XXIV
DATA: 12/12/92
HORÁRIO: 14:00 horas
LOCAL: IDR - SGO - Área Especial nº 01
INSCRIÇÕES: de 4336 a 4519

TURMA XXV
DATA: 12/12/92
HORÁRIO: 15:00 horas
LOCAL: IDR - SGO - Área Especial nº 01
INSCRIÇÕES: de 4528 a 4741

TURMA XXVI
DATA: 12/12/92
HORÁRIO: 16:00 horas
LOCAL: IDR - SGO - Área Especial nº 01
INSCRIÇÕES: de 4742 a 4901

TURMA XXVII
DATA: 12/12/92
HORÁRIO: 17:00 horas
LOCAL: IDR - SGO - Área Especial nº 01
INSCRIÇÕES: de 4907 a 5106

TURMA XXVIII
DATA: 13/12/92
HORÁRIO: 09:00 horas
LOCAL: IDR - SGO - Área Especial nº 01
INSCRIÇÕES: de 5108 a 5288

TURMA XXIX
DATA: 13/12/92
HORÁRIO: 10:00 horas
LOCAL: IDR - SGO - Área Especial nº 01
INSCRIÇÕES: de 5293 a 5461

TURMA XXX
DATA: 13/12/92
HORÁRIO: 11:00 horas
LOCAL: IDR - SGO - Área Especial nº 01
INSCRIÇÕES: de 5462 a 5625

TURMA XXXI
DATA: 13/12/92
HORÁRIO: 12:00 horas
LOCAL: IDR - SGO - Área Especial nº 01
INSCRIÇÕES: de 5626 a 5812

TURMA XXXII
DATA: 13/12/92
HORÁRIO: 13:00 horas
LOCAL: IDR - SGO - Área Especial nº 01
INSCRIÇÕES: de 5814 a 5996

TURMA XXXIII
DATA: 13/12/92
HORÁRIO: 14:00 horas
LOCAL: IDR - SGO - Área Especial nº 01
INSCRIÇÕES: de 6004 a 6197

TURMA XXXIV
DATA: 13/12/92
HORÁRIO: 15:00 horas
LOCAL: IDR - SGO - Área Especial nº 01
INSCRIÇÕES: de 6198 a 6401

TURMA XXXV
DATA: 13/12/92
HORÁRIO: 16:00 horas
LOCAL: IDR - SGO - Área Especial nº 01
INSCRIÇÕES: de 6403 a 6572

TURMA XXXVI
DATA: 13/12/92
HORÁRIO: 17:00 horas
LOCAL: IDR - SGO - Área Especial nº 01
INSCRIÇÕES: de 6577 a 6765

TURMA XXXVII
DATA: 19/12/92
HORÁRIO: 09:00 horas
LOCAL: IDR - SGO - Área Especial nº 01
INSCRIÇÕES: de 6766 a 6948

TURMA XXXVIII
DATA: 19/12/92
HORÁRIO: 10:00 horas
LOCAL: IDR - SGO - Área Especial nº 01
INSCRIÇÕES: de 6960 a 7158

TURMA XXXIX
DATA: 19/12/92
HORÁRIO: 11:00 horas
LOCAL: IDR - SGO - Área Especial nº 01
INSCRIÇÕES: de 7164 a 7337

TURMA XL
DATA: 19/12/92
HORÁRIO: 12:00 horas
LOCAL: IDR - SGO - Área Especial nº 01
INSCRIÇÕES: de 7338 a 7543

TURMA XLI
DATA: 19/12/92
HORÁRIO: 13:00 horas
LOCAL: IDR - SGO - Área Especial nº 01
INSCRIÇÕES: de 7548 a 7749

TURMA XLII
DATA: 19/12/92
HORÁRIO: 14:00 horas
LOCAL: IDR - SGO - Área Especial nº 01
INSCRIÇÕES: de 7753 a 7935

TURMA XLIII
DATA: 19/12/92
HORÁRIO: 15:00 horas
LOCAL: IDR - SGO - Área Especial nº 01
INSCRIÇÕES: de 7936 a 8152

TURMA XLIV
DATA: 19/12/92
HORÁRIO: 16:00 horas
LOCAL: IDR - SGO - Área Especial nº 01
INSCRIÇÕES: de 8154 a 8371

TURMA XLV
DATA: 19/12/92
HORÁRIO: 17:00 horas
LOCAL: IDR - SGO - Área Especial nº 01
INSCRIÇÕES: de 8375 a 8521

TURMA XLVI
DATA: 20/12/92
HORÁRIO: 09:00 horas
LOCAL: IDR - SGO - Área Especial nº 01
INSCRIÇÕES: de 8534 a 8687

TURMA XLVII
DATA: 20/12/92
HORÁRIO: 10:00 horas
LOCAL: IDR - SGO - Área Especial nº 01
INSCRIÇÕES: de 8692 a 8856

TURMA XLVIII
DATA: 20/12/92
HORÁRIO: 11:00 horas
LOCAL: IDR - SGO - Área Especial nº 01
INSCRIÇÕES: de 8857 a 9041

TURMA XLIX
DATA: 20/12/92
HORÁRIO: 12:00 horas
LOCAL: IDR - SGO - Área Especial nº 01
INSCRIÇÕES: de 9058 a 9269

TURMA L
DATA: 20/12/92
HORÁRIO: 13:00 horas
LOCAL: IDR - SGO - Área Especial nº 01
INSCRIÇÕES: de 9271 a 9437

TURMA LI
DATA: 20/12/92
HORÁRIO: 14:00 horas
LOCAL: IDR - SGO - Área Especial nº 01
INSCRIÇÕES: de 9439 a 9606

TURMA LII
DATA: 20/12/92
HORÁRIO: 15:00 horas
LOCAL: IDR - SGO - Área Especial nº 01
INSCRIÇÕES: de 9608 a 9833

Brasília, 27 de novembro de 1992.

JOPRAN PREJAT
Presidente da PHDF